



Processo nº <i>008/21</i>	Fls <i>031</i>
Rubrica <i>[assinatura]</i>	

Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 2021

Processo nº 008/21 - Ofício nº 074/GP/2021 de 20 de janeiro de 2021.

Ementa: **Veto integral do autógrafo de Lei nº 693 e da Lei nº 693 de 29 de dezembro de 2020 que altera o artigo 8º da Lei nº 672/2019 que aprovou o orçamento do Município de Porto Real para o exercício de 2020.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Após a realização da audiência, que contou com a presença dos senhores vereadores desta Casa Legislativa, membros das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, e, Fiscalização, solicitada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para discussão do ofício nº 074/GP/2021 de 20 de janeiro de 2021, de emissão do Poder Executivo Municipal, que versa sobre o Veto Integral do autógrafo de Lei nº 693 e da Lei nº 693 de 29 de dezembro de 2020, que altera o artigo 8º da Lei nº 672/2019 que aprovou o orçamento do Município de Porto Real para o exercício de 2020, e após terem sido concluídos os trabalhos, como decisão unânime, e ter se chegado à conclusão em optar por manter ou rejeitar o pedido de Veto Integral do autógrafo de Lei nº 693 e da Lei 693 de 29 de dezembro de 2020, que altera o artigo 8º da Lei nº 672/19 que aprovou o orçamento do Município de Porto Real, para o exercício de 2020, onde a presente decisão, desta audiência foi sabiamente analisada e estudada, e na melhor forma de não deixar transparecer qualquer dúvida com relação ao solicitado pelo Poder Executivo Municipal, nesta audiência das Comissões reunidas, portando opina favoravelmente em manter [], em rejeitar [] o Veto Integral do autógrafo de Lei nº 693 e da Lei 693 de 29 de dezembro de 2020, que altera o artigo 8º da Lei nº 672/19 que aprovou o orçamento do Município de Porto Real, para o exercício de 2020, e, deste modo, está autorizando o encaminhamento do presente processo legislativo, para discussão e votação em sessão secreta, de acordo com o artigo 213, § 7º, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, pelo Plenário desta Casa Legislativa

Porto Real, *26* de *Fevereiro* de 2021

Vereador Relator

Luis Fernando da Silva

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer Oficial.**

Diego Graciani de Almeida
Presidente

Fabio Nunes Maia
Membro